



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a redação da Tabela do § 1º, do Art. 32, da Lei Municipal nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 1º A Tabela do § 1º, do Art. 32, da Lei Municipal nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Cargo	Gratificação por Função
Médico clínico geral 40h	9,00 x Piso de Referência
Odontólogo	4,67 x Piso de Referência
Enfermeiro	2,73 x Piso de Referência
Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem	1,26 x Piso de Referência
Auxiliar de Odontologia	1,07 x Piso de Referência
Auxiliar de Saúde	1,07 x Piso de Referência

(NR).

...

Art. 2º Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

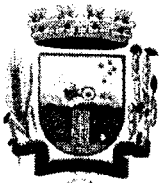
Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 94/2015, que “Altera a redação da Tabela do § 1º, do Art. 32, da Lei Municipal nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.”

O presente projeto visa redução da gratificação do ESF, conforme a justificativa do Secretário Municipal de Saúde, em anexo.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



Memo.. Nº. 703/SMS/2015.

Santo Augusto, 04 de Dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Assessora Jurídica

Senhor Prefeito:

Assunto: ALTERAÇÃO^{tes} LEI MUNICIPAL Nº. 1.692, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

TABELA III

Venho através desse instrumento solicitar a alteração do quadro de gratificações dos servidores da saúde que trabalham em ESF (Estratégia Saúde da Família), Em virtude da necessidade de abriremos mais 3 unidade de ESF(Bairro São João, Central, Interior). Em virtude das novas gratificações não possuímos impacto financeiro, solicitamos o corte de 50 % das gratificações existentes, para atendermos todos os servidores de forma igualitária e assim possibilitando a abertura das mesmas. Segue tabela.

Tabela III - Cargos em Comissão ou Função Gratificada

Cargo	Gratificação por Função
Médico clínico geral 40h	18,00 x Piso de Referência 9
Odontólogo	9,35 x Piso de Referência 4,67
Enfermeiro	5,46 x Piso de Referência 2,73
Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem	2,53 x Piso de Referência 1,26
Auxiliar de Odontologia	2,15 x Piso de Referência 1,07
Auxiliar de Saúde**	2,15 x Piso de Referência 1,07

Tendo em vista a necessidade de aberturas de novas unidades de ESF no Município de Santo Augusto, para atingirmos os 100% de cobertura populacional, que é neta estabelecida pelo Ministério da Saúde, o qual o município pactua em forma de projeto com a coordenadoria do estado para atingir a cobertura preconizada. Encaminho a proposta para apreciação.

Atenciosamente

Diordi Tiago Calgiero
Secretário de Saúde